



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2025

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação de Empresa para serviço de mão de obra e aquisição de materiais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O propósito da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e aquisição de materiais destinados à elaboração do PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios), com o objetivo de assegurar a segurança e o cumprimento das normas legais pertinentes ao combate a incêndios e pânico, prevenindo situações de risco e implementando medidas para controlar ou extinguir incêndios de forma eficaz, além de otimizar o processo de evacuação em situações de emergência na Escola Municipal Infantil Pedacinho de Gente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tem como base o Estudo Técnico Preliminar o qual determinou a viabilidade da contratação de fornecedores de insumos para cada órgão requerente e, é integrante deste processo em tramite, com a finalidade de suprir a necessidade do PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios), na Escola Municipal Infantil Pedacinho de Gente integrada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de dispensa de licitação nos termos do Art.75 incisos II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 **NATUREZA DO OBJETO:** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.)



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2 PECULIARIDADES DO OBJETO:

3.2.1 O prazo de entrega do objeto é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de entrega e o respectivo empenho pela Contratada. A entrega dos materiais será de maneira imediata conforme a compra considerando oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação;

3.2.2 Os materiais deverão ser fornecidos pela empresa contratada respeitando o estipulado no item 3.2.5, e serão direcionados para sua execução no instituto de educação infantil citado no item 3.2.3.

3.2.3 Os serviços de mão de obra deverão ser prestados na Escola Municipal Infantil Pedacinho de Gente, localizada na R. Francisca Godoy Rolim, 100 - Barra do Quaraí, RS, 97538-000.

3.2.4 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, bem como, de prorrogação de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de entrega.

3.2.5 Os objetos solicitados deverá ser fornecido novo, sem uso, dentro dos prazos legais de validade, obedecendo a legislação vigente.

3.2.6 Os serviços deverão ser prestados de forma profissional, eficiente e de forma segura.

3.2.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2.8 Dúvidas sobre o objeto dessa contratação deverão ser sanadas através do email: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

4.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- c) Certidão de Regularidade do FGTS.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

4.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Não se aplica nesta situação, dispensa de licitação de pequeno monte.

4.4 DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

4.4.1 A contratação será realizada por meio de menor preço, na modalidade dispensa de licitação Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

4.4.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderá diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;

4.4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica nesta situação (dispensa art. 75, II, de pronta entrega e pequeno monte)



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.

6.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

6.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

6.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS INSUMOS

Dispensa de Licitação art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e critérios do Decreto Municipal nº 064/2024.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 estima-se para a contratação almejada o valor referencial total de **R\$ 28.167,00 (Vinte e Oito Mil Cento e Sessenta e Sete Reais)**

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS CONFORME PPCI APROVADO NO CORPO DE BOMBEIROS.	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
02	01	Unid.	CENTRAL DE ALARMES DE INCENDIO, COM ACIONADORES, SINALIZADORES AUDIOVISUAL, COM TUBULAÇÃO ANTICHAMAS, CONEXÕES E CABEAMENTO ANTICHAMAS.	R\$ 13.987,00	R\$ 13.987,00
03	15	Unid.	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED COM INSTALAÇÃO DE PONTO DE ENERGIA	R\$ 250,00	R\$ 3,750,00
04	02	Unid.	BLOCO AUTÔNOMO 1.200 LUMENS	R\$ 450,00	R\$ 900,00
05	35	Unid.	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	R\$ 18,00	R\$ 630,00
VALOR GLOBAL TOTAL					R\$ 28.167,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A estimativa dos valores levantada através de consulta, efetuada pelo setor de compras e licitação, conforme o qual se utilizou a metodologia mediana dos itens, conforme relatório juntado ao processo, nos moldes do Decreto nº 59/2024.

09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias funcionais pragmáticas abaixo descritas:

<u>SEDUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
CÓD	PROJ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESP	NATUREZA DA DESPESA
97	2.039	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
98	2.039	4.4.90.52.24	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro

Barra do Quaraí/RS, 19 de fevereiro de 2025.

Adryan Falcão Correa
Responsável pela Elaboração do ETP

Leila Ferrari Krohn
Secretária Municipal de Educação
E Cultura

